



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO Nº 024/2020-TJ/PA, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ E O COLÉGIO  
MARISTA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE** neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o **COLÉGIO MARISTA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, com sede na Av. Nª Sra. de Nazaré, 902 - Nazaré, Belém - PA. 66040-143, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.847.382/0005-70, neste ato representado por seu Diretor **IRANILSON CORREIA DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 5120679, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.422.144-61, doravante denominada **CONCEDENTE**, acordam e ajustam celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE**, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela **CONVENENTE** e que tenham vínculo com esta na forma descrita, neste instrumento, doravante denominados membros ou **BENEFICIÁRIOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO**

**2.1** – A divulgação do presente Convênio deverá ser ampla pelos partícipes, respeitando-se as decisões acordadas entre as partes e garantindo-se a ampla e irrestrita divulgação dos processos seletivos e oferta de vagas da **CONCEDENTE** junto ao **CONVENENTE** em suas áreas, sedes e pessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES**

**3.1** – Para concessão do benefício, objeto do presente **CONVÊNIO** é necessário que os membros ou **BENEFICIÁRIOS** da **CONVENENTE**, encontrem-se regularmente matriculados em um dos cursos ministrados pelo **COLÉGIO MARISTA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ** e apresentem no início de cada período letivo os documentos abaixo:

**3.1.1** – Se funcionário da **CONVENENTE**:

- a) Declaração expedida pelo Tribunal de Justiça para comprovação de vínculo funcional;
- b) Fotocópia do CPF e RG e,
- c) Requerimento com a documentação acima anexada, solicitando o benefício do presente **CONVÊNIO**.

**3.1.2** – Se dependente de funcionário da **CONVENENTE**:

- a) Documentação comprobatória de vínculo empregatício acima mencionado;
- b) Se filho fotocópia da certidão ou RG;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

c) Se cônjuge, fotocópia autenticada da certidão de casamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO BENEFÍCIO**

4.1 – Acordam os signatários que os dependentes dos magistrados e servidores vinculados a CONVENIENTE, terão acesso aos descontos, no valor das mensalidades conforme a seguir:

Matrículas realizadas até 10/12/2020

Segmentos	Matrícula (valor de 2020)	Mensalidade	% de desconto convênio	Novo Valor (2º a 12º mensalidade)
Educação Infantil	R\$ 1.378,00	R\$ 1.461,00	10%	R\$ 1.314,90
Ensino Fundamental I	R\$ 1.389,00	R\$ 1.472,00	10%	R\$ 1.324,80
Ensino Fundamental II 6º ano	R\$ 1.470,00	R\$ 1.558,00	10%	R\$ 1.402,20
Ensino Fundamental II 7º ao 9º ano	R\$ 1.391,00	R\$ 1.558,00	10%	R\$ 1.402,20
Ensino Médio I e 2	R\$ 1.523,00	R\$ 1.614,00	10%	R\$ 1.452,60
Ensino Médio 3	R\$ 1.765,00	R\$ 1.871,00	10%	R\$ 1.683,90
Integral	R\$ 1.327,00	R\$ 1.407,00	10%	R\$ 1.266,30
Integral – 3 dias	R\$ 1.062,00	R\$ 1.126,00	10%	R\$ 1.013,40

Matrículas realizadas a partir de 11/12/2020

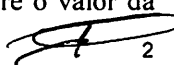

Segmentos	Matrícula	Mensalidade	% de desconto convênio	Novo Valor (2º a 12º mensalidade)
Educação Infantil	R\$ 1.461,00	R\$ 1.461,00	10%	R\$ 1.314,90
Ensino Fundamental I	R\$ 1.472,00	R\$ 1.472,00	10%	R\$ 1.324,80
Ensino Fundamental II 6º ano	R\$ 1.558,00	R\$ 1.558,00	10%	R\$ 1.402,20
Ensino Fundamental II 7º ao 9º ano	R\$ 1.558,00	R\$ 1.558,00	10%	R\$ 1.402,20
Ensino Médio I e 2	R\$ 1.614,00	R\$ 1.614,00	10%	R\$ 1.452,60
Ensino Médio 3	R\$ 1.871,00	R\$ 1.871,00	10%	R\$ 1.683,90
Integral	R\$ 1.407,00	R\$ 1.407,00	10%	R\$ 1.266,30
Integral – 3 dias	R\$ 1.126,00	R\$ 1.126,00	10%	R\$ 1.013,40

4.2 – Os descontos diferenciados incidem sobre os valores das mensalidades, dos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

4.3 – A tabela será atualizada e enviada anualmente pela CONCEDENTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DO DESCONTO E PAGAMENTO**

5.1 – O desconto concedido pela CONCEDENTE, aos beneficiários, não incide sobre o valor da

  
2  




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

matricula que terá de ser paga integralmente, mas tão somente sobre o valor da mensalidade, cujo pagamento dar-se-á até a data de seu respectivo vencimento.

**5.2** – Na hipótese de o responsável financeiro não efetuar o pagamento no vencimento previsto no Boleto Bancário, o Beneficiário deste CONVÊNIO perderá a concessão do desconto no respectivo mês, e será acrescida à prestação em atraso multa e juros até a data da respectiva quitação.

**5.3** – Fica estabelecido que os pagamentos das mensalidades serão sempre da responsabilidade do responsável financeiro do beneficiário, não havendo qualquer responsabilidade da CONVENENTE sobre o pagamento, no caso de eventual mora ou inadimplência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES**

#### **6.1 – Do CONVENENTE:**

a) Fornecer a comprovação de vínculo funcional do servidor.

b) Divulgar, junto aos seus magistrados e servidores, parceria ora estabelecida, por meio de sua rede de comunicação interna.

#### **6.2 – Do CONCEDENTE:**

a) Prestar os serviços, objeto deste convênio, observando o melhor padrão técnico, existente no mercado, de forma a resguardar a CONVENENTE de responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, provenientes de culpa derivada da imprudência, negligência ou imperícia;

b) A CONCEDENTE se compromete a comunicar a CONVENENTE em caso de mudanças na tabela de valores ou de endereço do estabelecimento;

c) Responder pelo pagamento de tributos, taxas, contribuições sociais e outros encargos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços ora acordados, especialmente os de natureza trabalhistas, e ainda pelas despesas com material de expediente, equipamentos e acessórios à execução dos serviços, isentando a CONVENENTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

d) Conceder aos magistrados e servidores da CONVENENTE e aos seus dependentes diretos os descontos percentualmente descritos na Cláusula Quarta do presente instrumento.

e) Disponibilizar aos beneficiários e membros da CONVENENTE, vagas em todos os Cursos especificados na tabela anexa, no mesmo padrão de ensino regular ofertado à comunidade em seu estabelecimento de ensino;

f) Proporcionar descontos aos beneficiários e membros da CONVENENTE, respeitando o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta, nas mensalidades para as turmas regulares, exceto em relação à matrícula, que deverá ser paga no valor integral.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1** – O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 28 de outubro de 2020 até 28 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

**8.1** – Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo ao direito dos beneficiários, que prevalecerão em conformidade com as condições estabelecidas no presente instrumento, sendo expresso que os mesmos receberão as vantagens enquanto houver o vínculo funcional com o CONVENENTE e cumprirem os requisitos previstos neste instrumento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS**

9.1 – O presente Convênio não implicará em transferência de recursos entre os partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO**

10.1 – A Unidade responsável pela gestão e fiscalização do presente convênio quanto aos aspectos administrativos será a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal do TJPA ou quem esta indicar.

10.2 – Os Gestores do convênio serão os servidores Flávia Queiroz Monteiro, mat. 7010-6 e Jean Karlo Quintela de Souza, Mat. 5852-1, responsáveis pela execução e acompanhamento das ações referentes aos termos pactuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Sem a prévia e expressa anuência e por escrito, é terminantemente vedada as CONVENIENTES utilizar/explorar marcas e/ou logos uma da outra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

12.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 28 de outubro de 2020.

**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**  
Desembargador Presidente do TJPA

**IRANILSON CORRÊA DE LIMA**  
Colégio Marista Nossa Senhora do Nazare  
Avenida Marista N. S. de Nazare  
Bela Vista, Belém - PA

Testemunhas:

Natália Barbosa  
CPF: 022.813.162 - 28

André Luiz Campos  
CPF: 08416024685

**UNBEC - Colégio Marista N. S. de Nazare**  
**André Luiz M. Campos**  
**Consultor Comercial**

**PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: COLÉGIO MARISTA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

CNPJ: 10.847.382/0005-70

Endereço: Av. Nª Sra. de Nazaré, 902 - Nazaré

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66040-143

DDD/Fone:

Esfera Administrativa: Particular

Nome do responsável: IRANILSON CORREIA DE LIMA

CPF: 027.422.144-61

RG: 5120679

Órgão expedidor: SSP/PA

Cargo/função: Diretor

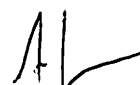
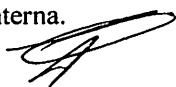
**2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

- I. Título do Projeto: Parceria para concessão de descontos educacionais.
- II. Período de execução: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado em caso de interesse de ambas as partes.
- III. Identificação do Objeto: estabelecer um convênio de cooperação técnica entre o CONCEDENTE e o CONVENIENTE, para fins de aprimoramento educacional, com a concessão de descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela Conveniente e que tenham vínculo com esta na forma descrita, neste convênio, doravante denominados membros ou BENEFICIÁRIOS e que ingressarem, a partir da data da assinatura do presente instrumento, através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, aos Cursos oferecidos pela CONCEDENTE.
- IV. Justificativa da proposição: Em seu Plano de Gestão 2017-2019, o TJPA propõe no Macrodesafio: Melhorias de Gestão de Pessoas, cumprindo à administração o papel de buscar parcerias que viabilizem e incentivem servidores na busca pela motivação e pela atitude de busca de conhecimento contínuo.

**3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:**

- I. Fornecer a comprovação de vínculo funcional do servidor.
- II. Divulgar, junto aos seus magistrados e servidores, parceria ora estabelecida, por meio de sua rede de comunicação interna.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

### 3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

- I. Prestar os serviços, objeto deste convênio, observando o melhor padrão técnico, existente no mercado, de forma a resguardar a CONVENENTE de responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, provenientes de culpa derivada da imprudência, negligência ou imperícia;
- II. A CONCEDENTE se compromete a comunicar a CONVENENTE em caso de mudanças na tabela de valores ou de endereço do estabelecimento;
- III. Responder pelo pagamento de tributos, taxas, contribuições sociais e outros encargos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços ora acordados, especialmente os de natureza trabalhistas, e ainda pelas despesas com material de expediente, equipamentos e acessórios à execução dos serviços, isentando a CONVENENTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.
- IV. Conceder aos magistrados e servidores da CONVENENTE e aos seus dependentes diretos os descontos percentualmente descritos na Cláusula Quarta do presente instrumento.
- V. Disponibilizar aos beneficiários e membros da CONVENENTE, vagas em todos os Cursos especificados na tabela anexa, no mesmo padrão de ensino regular ofertado à comunidade em seu estabelecimento de ensino;
- VI. Proporcionar descontos aos beneficiários e membros da CONVENENTE, respeitando o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta, nas mensalidades para as turmas regulares, exceto em relação à matrícula, que deverá ser paga no valor integral.

### 4 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

ETAPAS/FASES	METAS	PRAZOS
Assinar Termo de Convênio formalizando o compromisso entre o TJPA e Sistema Educacional Acrópole.	Favorecer o desenvolvimento dos magistrados e servidores quanto ao acesso em cursos de graduação ou pós-graduação, bem como ofertar o benefício para seus dependentes.	1 mês.
Divulgar valores e prazos da cooperação para todos os magistrados/servidores do TJPA	Dar total publicidade aos benefícios que a cooperação irá trazer a todos;	Imediatamente após a assinatura do termo.

### 5 - DO PRAZO

O prazo de vigência do acordo proposto entre as partes será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse entre as partes.

### 6 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Unidade responsável pela gestão e fiscalização do presente convênio quanto aos aspectos administrativos será a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal do TJPA

### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data *Belem, 17 de Outubro de 2020*

Nome e assinatura do proponente.

*[Assinatura]*  
UNBEC - Convênio Marista M. S. de Nazaré  
Tramitação e Gestão de Lima  
Diretor  
Gestão Educacional

*[Assinatura]*

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro Filho	03, 04, 08 e 09/09/2020	2020/619644
Kassandra Campos Pinto Lopes Gomes	13, 14, 15 e 16/10/2020; 14, 15, 16, 17 e 18/12/2020; 18 e 19/02/2021; e 12, 13, 14, 15 e 16/04/2021	2020/709486
Keyla Carvalho de Albuquerque Vasconcelos de Oliveira	14, 15, 16, 17 e 18/09/2020	2020/678412
Lisianne de Sá Rocha	17 e 18/08/2020	2020/591854
Luciana Tarcia Vieira Guedes	18/09/2020 e 02/10/2020	2020/673252
Paula Cunha da Silva Denadai	08 e 09/10/2020	2020/745077
Paula Michelly Melo de Brito	18/09/2020	2020/676637
Romina Ariane Rodrigues Azevedo	15, 21 e 28/09/2020	2020/760152
Gheisa Andrade de Brito	07, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17/12/2020	2020/718805
Silvia Gomes Noronha	08, 09, 13 e 14/10/2020	2020/650467
Thais Coelho de Vilhena	06 e 07/08/2020	2020/556753
Thais Coelho de Vilhena	31/08; e 01 e 02/09/2020	2020/632012
Graziela Paro Caponi	13, 14, 15 e 16/10/2020	2020/791007
Daniel Archer	10, 11 e 12/11/2020	2020/801858
Matuzalem Carneiro Bernardo	10, 11, 12, 16 e 17/11/2020	2020/814367
Luciana Santos Filizola Brinzel	07 e 08/01/2021	2020/827923
Edgar Moreira Alamar	27, 28 e 29/01/2021; e 01/02/2021	2020/802421
João Paulo Carneiro Gonçalves Léo	05 e 06/11/2020	2020/823530
Leonardo Cabral Jacinto	12, 13, 16, 17 e 18.11.2020	2020/827878

Mônica Palheta Furtado Belém Dias  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 597122

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato do Contrato 034/2020/TJPA - ARP 021/2020 - Pregão 006/2020/TJPA//Objeto:** Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, no Interior do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. // Empresa: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620, tel.: (91) 3230-2750, e-mail: cantao@cantaovigilancia.com.br, cantaovigilancia.para@gmail.com.// Vigência: início em 01/11/2020 e término em 01/11/2021.// Dotação UG 04102 - 1º GRAU 02.061.1417-8647; Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte: 0118./ Data da assinatura: 23/10/2020.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 596848

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2017/TJPA// Partes:** TJ/PA e a Empresa BASIC ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.254.737/0001-66 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para serviço de aquisição e instalação de 01 (um) elevador no bloco 01 do Fórum da Comarca de Ananindeua, com serviço de conservação/manutenção // Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 12 meses e reajuste do valor contratado// Valor do aditivo: Valor global de R\$ 19.602,12 (dezenove mil, seiscentos e dois reais e doze centavos). // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04102.02.061.1417.8644; Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de Recurso: 0118// Vigência do aditivo: início em 24 de dezembro de 2020 e término em 23 de dezembro de 2021. // Data de assinatura: 29/10/2020// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 595479

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2020/TJPA - Pregão 006/2020/TJPA//Objeto:** Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, no Interior do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. // Empresa: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620, tel.: (91) 3230-2750, e-mail: cantao@cantaovigilancia.com.br, cantaovigilancia.para@gmail.com.// Objeto do aditivo suspensão parcial (10 postos) do Contrato 021/2020, pelo prazo de

60 (sessenta) dias// Período da suspensão: 01/11/2020 a 30/12/2020// Valor: Em virtude da suspensão parcial temporária, o valor mensal do contrato para o período será de R\$ 98.245,81 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).// Data da assinatura: 29/10/2020.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 596853

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/TJPA/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de reservatório elevado de água potável no Fórum da comarca de Afuá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**OBS:** Considerando a realização deste certame na forma presencial e em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o TJPA adotará, durante às sessões públicas decorrentes, medidas de prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a fim de evitar a disseminação da doença, mediante protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Secretarias de Saúde, Estadual e Municipal, bem como as normas emanadas por este Poder.

Abertura: 16/11/2020, às 10 horas (horário local).

As sessões públicas ocorrerão no Auditório do Serviço de Licitações, Prédio - Sede do TJ/PA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone: (91)3205-3206 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br) Belém, 04/11/2020. Comissão Permanente de Licitação do TJPA.

Protocolo: 596701

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA DO PRÉDIO ANEXO - SEDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**OBS:** Considerando a realização deste certame na forma presencial e em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o TJPA adotará, durante às sessões públicas decorrentes, medidas de prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a fim de evitar a disseminação da doença, mediante protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Secretarias de Saúde, Estadual e Municipal, bem como as normas emanadas por este Poder.

Abertura: 20/11/2020, às 10 horas (horário local).

As sessões públicas ocorrerão no Auditório do Serviço de Licitações, Prédio - Sede do TJ/PA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone: (91)3205-3206 - 988458199, ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br) Belém, 04/11/2020. Comissão Permanente de Licitação do TJPA.

Protocolo: 596769

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/TJPA/2020

**OBJETO:** O objeto do presente pregão eletrônico é a FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM DIVISÓRIA NAVAL, PAREDES EM GESSO ACARTONADO E FORROS PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E FÓRUMS ATÉ 400 KM DA CAPITAL, pertencentes ao poder judiciário sob administração do Tribunal de Justiça do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** 18/11/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 04 de novembro de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 596857

#### CONVÊNIO

**Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº. 024/2020-TJ-PA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e COLÉGIO MARISTA NÓSSA SENHORA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.847.382/0005-70// Objeto: Constitui objeto a cooperação técnica entre o CONCEDENTE e o CONVENIENTE, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela CONVENIENTE e que tenham vínculo com esta na forma descrita, neste instrumento, doravante denominados membros ou BENEFICIÁRIOS.// Vigência: 24 meses, Início: 28 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2022// Data da assinatura: 28/10/2020// Responsável pela assinatura: LEONARDO DE NORONHA TAVARES - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 595065